TA – 026/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BANCO BRADESCO S.A**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 0.029-900, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados, e de agora em diante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, Processo SEI nº **202100058000105** mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 92/2025 (71523915);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a consignação de novo pagamento alterando a quantidade de empregados da **CONTRATANTE** com processamento de seus salários através da **CONTRATADA**.

L.C.G.

A.L.M.d.O.C. S.B.F.J. R.R. A.d.S.F. L.S.R.d.R.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Diante do objeto supracitado, fica modificado o CPS nº 005/2021 em sua CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO, item 4.1 e parágrafo primeiro, bem em como em todas as demais situações em que são estabelecidos o quantitativo de empregados da CONTRATANTE, passando a vigorar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. Em virtude da verificação pelas partes que no período compreendido entre março de 2021 e dezembro de 2024 houve variação de aproximadamente 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento), ou seja superior a 5% (cinco por cento) para mais na quantidade de empregados integrantes do processamento da folha de pagamento da CONTRATANTE, a qual passa de 450 (quatrocentos e cinquenta) empregados para 798 (setecentos e noventa e oito), ficando estabelecido entre as partes que em todo o contrato onde se lia a quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta)empregados passará com o presente a ser lido 798 (setecentos e noventa e oito), a partir de 01/01/2025, retroagindo os efeitos da presente alteração a esta data para todos os fins de direito.

Parágrafo Primeiro. Em decorrência do exposto no item 4.1, e em razão da fidelidade prevista no objeto do presente ajuste fica acrescido ao valor inicial de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pagos pela CONTRATADA à CONTRATANTE; o valor complementar de R$ 218.543,70 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos) a ser pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em razão da variação referida, por meio de crédito em conta corrente de n.° 45000-6 que a CONTRATANTE mantém junto à agência n° 244 da CONTRATADA, a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente ajuste, valendo o comprovante de depósito como recibo do pagamento efetuado."

A.L.M.d.O.C. S.B.F.J. R.R. A.d.S.F. L.C.G. L.S.R.d.R.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2025.

Assinado por Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado em 2025-03-28 14:17:35 GMT

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Assinado por Sergio Borges Fonseca Junior em 2025-03-27 20:50:49 GMT

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Assinado por Lilian Coutinho Graziadei em 2025-03-28 17:57:46 GMT

Assinado por Luciana Sammarco Rosa de Ruijter em 2025-03-28 20:14:54 GMT

Banco Bradesco
CONTRATADA

Assinado por Ricardo Roth em 2025-03-28 17:02:24 GMT

Assinado por Adelar de Souza Ferreira em 2025-03-28 16:55:21 GMT

ANEXO – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Descrição	Período de Avaliação												Total Contas Contratadas	Total Contas Creditadas	Diferença	Média Mês de Contas Creditadas	Oscilação de Contas (Média Mês)	% Oscilação
Mês/ Ano	mar/ 21	abr/ 21	mai/ 21	jun/ 21	jul/ 21	ago/ 21	set/ 21	out/ 21	nov/ 21	dez/ 21	jan/ 22	fev/ 22						
Qtde Contas Contratadas	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400	6.436	1036	536	86	19,2%
Qtde Contas Creditadas	498	500	522	523	522	529	529	534	567	572	572	568						
Oscilação Positiva/ Negativa	48	50	72	73	72	79	79	84	117	122	122	118						
Mês/ Ano	mar/ 22	abr/ 22	mai/ 22	jun/ 22	jul/ 22	ago/ 22	set/ 22	out/ 22	nov/ 22	dez/ 22	jan/ 23	fev/ 23						
Qtde Contas Contratadas	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400	7.090	1690	591	141	31,3%
Qtde Contas Creditadas	564	564	563	564	595	584	590	597	606	621	618	624						
Oscilação Positiva/ Negativa	114	114	113	114	145	134	140	147	156	171	168	174						
Mês/ Ano	mar/ 23	abr/ 23	mai/ 23	jun/ 23	jul/ 23	ago/ 23	set/ 23	out/ 23	nov/ 23	dez/ 23	jan/ 24	fev/ 24						
Qtde Contas Contratadas	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400	7.870	2.470	656	206	45,7%
Qtde Contas Creditadas	626	644	649	651	648	642	676	673	671	666	665	659						
Oscilação Positiva/ Negativa	176	194	199	201	198	192	226	223	221	216	215	209						
Mês/ Ano	mar/ 24	abr/ 24	mai/ 24	jun/ 24	jul/ 24	ago/ 24	set/ 24	out/ 24	nov/ 24	dez/ 24	jan/ 25	fev/ 25						
Qtde Contas Contratadas	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450			4.500	7.542	3.042	754	254	56,3%
Qtde Contas Creditadas	721	719	728	725	723	717	777	798	817	817								
Oscilação Positiva/ Negativa	271	269	278	275	273	267	327	348	367	367	-	-						

Premissas Contratuais:

Desembolso Total: R$ 450.000,00

Total contas contratado: 450 Contas

Alteração no número de contas para: 798 Contas

Prazo de avaliação: A cada 12 meses a contar de sua assinatura.

Variação em contrato: 5% para (+) e para (-)

Data Contrato: 22/03/2021

Prazo: 60 meses a contar de sua assinatura.

Prazo decorrido do Contrato: 46 Meses

Prazo Restante de Contrato: 14 Meses

Valor Pgo por Conta no Contrato Inicial: 16,67

Cálculo para Pagamento (03/2021 a 12/2024)

Qtde de contas a creditar pelo contrato: 20.700 contas

Qtde de contas creditadas pela empresa: 28.938 contas

Diferença entre contas a creditar e creditadas: 8.238 contas

Valor a Pagar: R$ 137.327,46

Para acréscimo do número de contas do prazo restante (de 01/2025 a 02/2026):

Qtde de Contas Contratadas: 6.300 contas

Qtde de Contas a creditar: 11.172 contas

Diferença de Contas a Maior: 4.872 contas

Valor a Pagar: R$ 81.216,24

Total a pagar: **R$ 218.543,70**

A.L.M.d.O.C.

S.B.F.J.

A.d.S.F.

R.R.

L.C.G.

L.S.R.d.R.